



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS  
SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA

## EDITAL CGPLS/UFAL Nº 01/2020

### CONCURSO CULTURAL PARA SELEÇÃO DE LOGOMARCA ALUSIVA AO PROGRAMA UFAL SUSTENTÁVEL

#### 1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A Comissão Gestora do Plano de Logística Sustentável da Universidade Federal de Alagoas – CGPLS/UFAL torna público o concurso cultural para seleção de logomarca que será utilizada pela instituição em suas ações e publicações oficiais relativas ao Programa UFAL Sustentável, no qual estão inseridas as atividades afetas ao Plano de Logística Sustentável da Instituição.

1.2 . O certame será realizado com base nos termos deste edital, respeitadas as normas do regulamento a seguir.

1.3 Logotipo deve ser entendido como a identificação de uma instituição por meio de seu próprio nome, escrito por extenso ou abreviadamente (sigla), de acordo com normas de identidade visual previamente estabelecidas, conforme exemplo a seguir:

# UFAL

1.4 Logomarca deve ser entendida como a identificação de uma instituição ou empresa por meio da junção do logotipo com uma imagem representativa, conforme exemplo a seguir:



#### 2. OBJETIVO

2.1 O presente concurso tem como objetivo escolher a logomarca que representará o Programa UFAL Sustentável, e que será utilizada em eventos, apresentações, documentos e diversos materiais da instituição, tais como: impressos (panfletos, folders, cartazes, cadernos, bloco de notas, pastas), camisas, vídeos e publicações nas redes sociais da referida instituição.

#### 3. PARTICIPANTES E PROPOSTAS

3.1 As propostas poderão ser apresentadas de forma individual ou coletiva, através de equipes com até 3 pessoas.

3.2 Cada participante ou equipe poderá apresentar até duas propostas de logomarca nos termos



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS  
SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA

do item 6 do presente edital.

#### **4. PROPONENTES ELEGÍVEIS**

4.1 O presente edital é elegível para qualquer interessado, vinculado ou não à UFAL, excetuando-se os membros da CGPLS/UFAL.

#### **5. INSCRIÇÕES**

5.1 A inscrição da proposta dar-se-á mediante o envio da ficha de inscrição do concurso, disponível no Anexo I deste edital, acompanhada da arte a concorrer e seu respectivo memorial justificativo, no período de **28 de setembro a 30 de outubro de 2020**, para o e-mail **cgpls.ufal@infra.ufal.br**.

5.2 As propostas poderão ser enviadas até às 23h59 do dia 30 de outubro de 2020, considerando-se o horário registrado pelo serviço de e-mail.

5.3 A arte criada deverá ser anexada ao e-mail em dois formatos: .JPEG (largura mínima de 600 pixels) e imagem vetorizada (exemplos: .EPS, .SVG, .AI, .PSD ou .CDR), para que possa ser redimensionada em qualquer tamanho sem perder a qualidade.

5.4 O memorial justificativo deverá expor a intenção comunicativa da arte apresentada, observando limite máximo de 300 palavras, conforme Anexo II do presente edital.

5.5 O e-mail deverá conter no título CONCURSO LOGOMARCA UFAL SUSTENTÁVEL e, no corpo, as seguintes informações:

- a) Nome completo;
- b) Contato de e-mail e telefone.

5.6 Em caso de proposta coletiva, a ficha de inscrição deverá conter os dados de todos os membros componentes da equipe.

#### **6. PROPOSTAS**

6.1 A logomarca deverá contemplar os seguintes aspectos:

- a) Conter o termo “UFAL Sustentável”;
- b) O acrônimo UFAL deverá seguir o manual de identidade visual da Universidade, disponível no link <https://ufal.br/ufal/comunicacao/identidade-visual/manual-de-identidade-visual.pdf>.
- c) A imagem contida na logomarca deverá fazer alusão ao tema sustentabilidade;

6.2 As propostas deverão ser apresentadas em três versões:

- a) Multicolorida;
- b) Monocromática (escala de cinza);
- c) Preto e Branco.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS  
SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA

6.3 É vetada qualquer tipo de alteração à marca já existente da UFAL, que deverá ser incorporada ao logotipo a ser proposto.

6.4 O logotipo da UFAL, em formato de imagem e vetorial, está disponível no link <https://ufal.br/ufal/comunicacao/identidade-visual>.

## 7. JULGAMENTO E SELEÇÃO DA MARCA

7.1 A seleção da arte será feita pela CGPLS/UFAL, composta por 15 membros.

7.2 As propostas serão submetidas à análise prévia de admissibilidade quanto ao atendimento aos requisitos dispostos nos itens 6.1 e 6.2 deste edital, a ser realizada pela coordenação da CGPLS/UFAL.

7.3 As propostas aprovadas na fase de admissibilidade, serão encaminhadas aos membros da CGPLS/UFAL para julgamento nos termos dos itens 7.4 e 7.5 a seguir.

7.4 Cada membro da CGPLS/UFAL atribuirá notas de 0 a 10, com intervalos de 0,5 ponto, para cada trabalho em cada um dos critérios definidos no item 7.3. A soma da nota atribuída a cada critério, multiplicada por seu respectivo peso, irá gerar a nota concedida por cada um dos membros. Posteriormente será estabelecida uma classificação dos resultados finais, do maior para o menor, resultante da média aritmética simples das notas atribuídas pelos membros da Comissão Julgadora.

7.5 São critérios específicos para o julgamento dos projetos pela Comissão Julgadora:

- a) Criatividade: envolve inovação conceitual e técnica e aspectos estéticos (peso 2);
- b) Originalidade: considera a desvinculação da proposta em relação a outras marcas existentes (peso 1);
- c) Aplicabilidade: trata-se da possibilidade de diferentes aplicações em mídias impressas e digitais (peso 1);
- d) Comunicabilidade: leva em conta a capacidade comunicativa (peso 1).

7.6 Os três trabalhos que obtiverem as maiores notas estarão classificados.

7.7 Havendo empate que impossibilite a classificação de apenas três propostas, a Coordenadora da CGPLS proferirá o voto de desempate.

7.8 A CGPLS reserva-se o direito de não classificar trabalho algum daqueles apresentados, caso nenhum deles esteja de acordo com este edital ou atenda aos critérios de julgamento.

7.9 A autoria de todas as propostas permanecerá anônima para os membros da CGPLS.

## 8. RESULTADO

8.1. O resultado final será divulgado no site [ufal.edu.br](http://ufal.edu.br) e nas redes sociais da instituição até o dia **16 de novembro de 2020**.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS  
SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA

## **9. PREMIAÇÃO**

- 9.1 O primeiro colocado receberá certificado e três títulos publicados pela Edufal, de livre escolha do contemplado.
- 9.2 O segundo e o terceiro colocados receberão certificado de menção honrosa e participação e classificação no concurso.
- 9.3 Os certificados serão enviados via e-mail através dos endereços eletrônicos informados na ficha de inscrição.
- 9.4 Os livros a que se refere o tem 9.1 deverão ser retirados presencialmente na sede da Edufal, no campus A. C. Simões, conforme orientações a serem enviadas por email.

## **10. DIREITOS DE PROPRIEDADE DA ARTE VENCEDORA**

- 10.1 A arte inscrita no concurso e classificada em primeiro lugar terá sua propriedade intelectual cedida de pleno direito à UFAL, por prazo indeterminado, não cabendo à instituição quaisquer ônus sobre seu uso, pagamento de cachês, direitos autorais e outros pagamentos/ressarcimentos que venham a ser reivindicados pelo/a participante do concurso.
- 10.2 Fica estabelecida com o vencedor a assinatura de um Termo de Cessão dos Direitos Autorais, conforme modelo previsto no Anexo III deste edital, para uso pleno da arte pela UFAL.

## **11. DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 11.1 A CGPLS/UFAL poderá cancelar o concurso de que trata este edital a qualquer momento, em razão de caso fortuito ou de força maior e também por ausência de inscrições, a seu critério, sem que isso implique qualquer direito indenizatório a qualquer parte.
- 11.2 A inscrição no concurso implica concordância ao termos do presente edital.
- 11.3 Sem prejuízo da atribuição da menção honrosa, certificado de participação e classificação no concurso, a CGPLS/UFAL reserva-se o direito de não adotar o trabalho vencedor.
- 11.4 Os casos omissos serão resolvidos pela CGPLS/UFAL.

Maceió, 25 de setembro de 2020.

**SELENE MORALES**  
COORD. CGPLS/UFAL  
SIAPE 2378130

**DILSON FERREIRA**  
SUP. DE INFRAESTRUTURA  
SIAPE 2145392

**ELIANE CAVALCANTI**  
REITORA E.E.  
SIAPE 1543872



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS  
SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA

## **EDITAL CGPLS/UFAL Nº 01/2020**

### **ANEXO I**

#### **CONCURSO CULTURAL PARA SELEÇÃO DE LOGOMARCA ALUSIVA AO PROGRAMA UFAL SUSTENTÁVEL**

**NOME:**

**RG:**

**CPF:**

**DATA DE NASCIMENTO:**

**OCUPAÇÃO:**

**ENDEREÇO:**

**TELEFONE(S):**

**E-MAIL(S):**

Declaro serem verdadeiros todos os dados constantes neste formulário e estar ciente e concordar com todas as condições que regem o regulamento do concurso, no Edital nº 01/2020, para seleção de logomarca do Programa UFAL Sustentável.

Maceió,                      de                      de 2020.

Assinatura:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS  
SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA

**EDITAL CGPLS/UFAL Nº 01/2020**

**ANEXO II**

**CONCURSO CULTURAL PARA SELEÇÃO DE LOGOMARCA ALUSIVA AO  
PROGRAMA UFAL SUSTENTÁVEL**

**MEMORIAL JUSTIFICATIVO DE LOGOMARCA**

**Máximo de 300 palavras.**

**EDITAL CGPLS/UFAL Nº 01/2020**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS  
SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA

### ANEXO III

## CONCURSO CULTURAL PARA SELEÇÃO DE LOGOMARCA ALUSIVA AO PROGRAMA UFAL SUSTENTÁVEL

### TERMO DE CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS

Eu, \_\_\_\_\_, portador/a do RG

nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, participante do Concurso Cultural para seleção de logomarca alusiva ao Programa UFAL Sustentável, declaro para os devidos fins e a quem possa interessar, que comprometo-me e garanto a CESSÃO de IMAGEM do trabalho por mim apresentado para qualquer tipo de utilização, publicação, exposição ou reprodução, a Universidade Federal de Alagoas, sem qualquer ônus para a referida instituição e em caráter definitivo, conforme determina o Edital nº 01/2020 da CGPLS/UFAL.

Maceió, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

Assinatura: